



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal

### EDITAL N° 886, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Processo n° 23079.253121/2024-20

## SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA MEDICINAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

### PRIMEIRO SEMESTRE - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 23 DE OUTUBRO DE 2024 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 1º semestre de 2025 no nível de Mestrado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (Secretaria) e [icbpgfqm@gmail.com](mailto:icbpgfqm@gmail.com) (coordenação).

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.
- 1.2. As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.
- 1.3. O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 17 de outubro de 2024.
- 1.4. O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal (ampla concorrência); b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.
- 1.5. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6. Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7. Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufRJ.org/>, no link “Corpo Docente e Laboratórios”.

1.8. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2. Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas.

2.2.1. A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, como previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.3. Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.4. Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3. Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 1 (uma) vaga (5 % do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.4. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1. Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1. O credenciamento docente (permanente ou colaborador) estará aberto no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.1.2. O pedido de credenciamento de novos orientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1. carta de encaminhamento informando nome do candidato;

3.1.2.2. cópia do CV Lattes do orientador. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Dissertação;

3.1.2.3. título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.3. Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfqm@gmail.com](mailto:icbppgfqm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo), assunto: Credenciamento de orientação no PPGFQM. Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4. O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

#### 3.2. Inscrição dos Candidatos

3.2.1. Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2. A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência,

desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição. O candidato deve optar por apenas uma modalidade (presencial ou remoto). Todo o processo seletivo (provas e entrevista) será realizado no formato escolhido, sem possibilidade de formato híbrido (provas remotas e entrevista presencial ou vice-versa).

3.2.3. Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a orientar o trabalho de dissertação.

3.2.4. Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: de 23 de outubro de 2024 até as 23:59 h do dia 3 de dezembro de 2024.

3.2.5. A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para [icbppgfm@gmail.com](mailto:icbppgfm@gmail.com) (A/C Profa. Lucienne Morcillo), assunto: Inscrição para o processo seletivo do Mestrado e compatibilizada em **2 arquivos** Portable Document Format (PDF).

3.2.6. **Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, envio a outros endereços de correio eletrônico diferentes dos mencionados no item 3.2.5, ou feita fora do prazo estabelecido neste Edital.**

3.3. Documentação para inscrição dos candidatos:

3.3.1. **1º arquivo PDF:**

3.3.1.1. Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org>) devidamente preenchida e assinada.

3.3.1.2. 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

3.3.1.3. Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

3.3.1.4. Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.

3.3.1.5. Certidão de nascimento ou casamento do candidato.

3.3.1.6. Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.7. CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).

3.3.1.8. Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

3.3.1.9. Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

3.3.1.10. Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

3.3.1.11. Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).

3.3.1.12. Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).

3.3.1.13. Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

### 3.3.2. 2º arquivo PDF:

3.3.2.1. Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

3.3.2.2. Currículo Lattes documentado do candidato.

3.3.2.3. Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

3.3.2.4. Tabela de pontuação do Anexo V preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

3.4. Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM **no prazo máximo de 30 dias**, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5. Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo se comprometem, a partir das normas do presente Edital, a entregar o comprovante de colação de Grau no prazo de até **90 dias corridos** após a emissão do resultado do processo seletivo.

3.6. A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação (comprovante de colação de Grau), nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado, devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (*i.e.*, cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 60 dias** após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem **o prazo máximo de 90 dias** após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9. Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail [posgradpfqm@gmail.com](mailto:posgradpfqm@gmail.com) (**cópia para: [icbpppfqm@gmail.com](mailto:icbpppfqm@gmail.com)**). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a

todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

#### 4. AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos (PCE), prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto de pesquisa e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2. Prova de conhecimentos específicos (PCE): a prova versará sobre questões básicas e avançadas nas áreas de Farmacologia ou Química Medicinal, de acordo com a área escolhida na ficha de inscrição. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital (Item 10.1). Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerado desclassificado da seleção.

4.2.1. A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, via sistema de videoconferência em tempo real, sendo necessário que candidato mantenha a câmera ligada, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.2 a 4.2.3. do presente Edital.

4.2.2. A PCE será realizada na data prevista no Cronograma.

4.2.2.1. A PCE é eliminatória.

4.2.2.2. A avaliação da PCE ficará a cargo da Comissão de Seleção (Banca de Avaliação ou Banca Examinadora).

4.2.2.3. Não será permitido qualquer tipo de identificação do candidato na prova que seja diferente do seu número de inscrição.

4.2.2.4. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

4.2.2.5. No dia da aplicação da PCE, os candidatos deverão ingressar na sala (física ou remota) com antecedência mínima de 10 minutos.

4.2.2.6. A duração máxima da PCE é de 2 horas.

4.2.2.7. No caso de prova em formato remoto síncrono é de responsabilidade do candidato ter o acesso à plataforma via serviço de internet estável.

4.2.3. O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.3. Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1. A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. A sua aprovação não é desclassificatória, mas compõe um dos critérios de desempate.

4.3.2. A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente Edital.

4.3.3. Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação (a qual será realizada semestralmente).

**4.3.4. O aluno deve ser aprovado na avaliação de proficiência em língua inglesa até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.**

4.3.5. O candidato que possuir certificado de proficiência (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 3.3., ficando dispensado da prova de inglês:

4.3.5.1. TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.3.5.2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.3.5.3. IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.3.5.4. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.3.5.5. CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

4.3.5.6. CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.3.5.7. DET - Duolingo English Test como comprovante de proficiência em inglês. A pontuação mínima aceitável é de 105 pontos, com validade de 2 anos.

#### 4.4. Da Apresentação do Projeto/Entrevista e do Curriculum

4.4.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

4.4.2. **O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos** e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para a entrevista. A entrevista consiste na discussão do projeto e no esclarecer de dúvidas eventuais sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3. A apresentação do projeto e a entrevista são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou coorientador do candidato.

4.4.4. Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.6. A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado da PCE e será organizada por ordem alfabética.

4.4.7. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste Edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.8. Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.4.9. A apresentação do projeto e a entrevista, bem como a análise do curriculum serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.10. Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto/Entrevista será realizada conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo V, sendo a pontuação máxima de 5 pontos.

4.4.11. O candidato deve preencher a tabela do Anexo V e calcular o valor da pontuação alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. Cabe a Comissão de Seleção a atribuição da nota final do CV, sendo a pontuação máxima de 5 pontos.

4.4.12. Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A entrevista via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens

4.4.1 a 4.4.10. do presente edital. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável. Todo o processo seletivo ocorrerá no formato que o candidato selecionou no momento de sua inscrição (presencial ou remoto). Não é permitido que o candidato realize a PCE no formato presencial e a entrevista no formato remoto ou vice-versa.

## **5. DO RESULTADO**

5.1. O resultado da PCE será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos.

5.2. O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, no entanto, a banca examinadora tem a liberdade de alterar a data de divulgação a depender do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

5.3. Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na PCE e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido pela Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 02 de junho de 2010.

5.4. Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5. Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto, (2) maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae, (3) ter sido aprovado na prova de Inglês ou possuir certificado de proficiência, (4) candidato de idade mais elevada.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua PCE, no prazo estipulado no cronograma para recurso, será facultada a vista da prova e do gabarito para eventual interposição de recurso.

6.1.1. Após vista da prova e comparação com o gabarito, caso ainda haja discordância, o candidato poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Comissão de Seleção. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Item 11).

6.1.2. O candidato que realizou a PCE de forma remota e desejar fazer vista de prova e análise do gabarito deve enviar e-mail no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo solicitando o agendamento de uma reunião virtual para a realização desta etapa. Caso o candidato julgue necessária a interposição de recurso, o pedido deve ser feito por e-mail seguindo as instruções do item 6.1.1.

6.2. Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3. Desta decisão não caberá recurso.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2024	-	Lançamento do Edital
23/10 a 08/11/2024	-	Credenciamento de novos orientadores (permanentes ou colaboradores)
25/11/2024	9 h Reunião da CD 10 h Reunião da CP	Homologação do credenciamento de novos orientadores nas reuniões das Comissões Deliberativa e Plena do PPGFQM
23/10 a 03/12/2024	Até as 23:59 h do dia 03/12/2024	<b>Inscrições</b> e-mail <a href="mailto:posgradpfqm@gmail.com">posgradpfqm@gmail.com</a> (cópia para: <a href="mailto:icbppgfqm@gmail.com">icbppgfqm@gmail.com</a> ).
04/12/2024	-	Envio por e-mail da confirmação das inscrições e do número de inscrição
16/12/2024	10:00 h as 12:00 h	<b>Aplicação da PCE</b> Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 15:00 h	<b>Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa</b> Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	Após as 17:00h	<b>Divulgação das notas da PCE e ordem da apresentação do projeto/entrevista</b> (divulgação via e-mail)
17/12/2024	08:00 h as 12:00h	<b>Vista de Prova e Solicitação de Recursos</b> Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	13:00 h as 15:00h	<b>Avaliação e Resultado dos Recursos</b> (divulgação via e-mail)

18/12/2024	08:00 h as 12:00h	<b>Avaliação dos Candidatos:</b> apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 h as 18:00h	
19/12/2024	08:00 h as 12:00h	<b>Avaliação dos Candidatos:</b> apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 h as 18:00h	
20/12/2024	08:00 h as 12:00h	<b>Avaliação dos Candidatos:</b> apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 h as 18:00h	
	Após as 18 h	<b>Divulgação das notas finais</b> (divulgação via e-mail)
05/02/2025	À definir	<b>Processo de Heteroidentificação</b> Procedimento a ser divulgado
07/02/2025	Até as 18 h	<b>Classificação dos Candidatos</b>

7.2. As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos aprovados na PCE. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

7.3. O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo agendado pela Coordenação do PPGFQM. A data destacada no cronograma é preliminar. O candidato será notificado por e-mail, pela coordenação do PPGFQM, assim que tiver a confirmação da data do processo de heteroidentificação. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). **Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do Estado do Rio de Janeiro, ele deverá comparecer presencialmente no processo de heteroidentificação.**

7.4. A classificação final será divulgada após o resultado do processo de heteroidentificação.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Mestrado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.2. A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal *Stricto Sensu* é gratuito.

## 9. DAS BOLSAS

9.1. O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo à ordem de fila de espera de acordo com a classificação, quando houver.

9.1.1. Os discentes ingressantes poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de prioridades, estabelecidas pelas ações afirmativas (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023) e classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras. A distribuição das bolsas seguirá três critérios de prioridade, a saber:

9.1.1.1. A distribuição das bolsas será, primeiramente, implementada para os discentes ingressantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no **CADASTRO ÚNICO** para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

9.1.1.2. Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social serão priorizados(as) de acordo com a Resolução No 118, de 30 de Setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas internas dos PPG. Perdem a prioridade aqueles discentes ingressantes que recebem outros rendimentos externos ao PPGFQM.

9.1.1.3. As bolsas serão prioritárias para discentes ingressantes sem recebimento de proventos externos ao PPGFQM e com dedicação exclusiva a este programa, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023). No momento da inscrição, o candidato deve preencher a declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (ANEXO VI). O acúmulo de bolsas com outras atividades será considerado apenas após a distribuição das bolsas, havendo bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

9.1.2. Tabela de Distribuição de Bolsas de Mestrado (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023), seguindo a ordem classificatória das notas:

<b>Prioridade</b>	<b>Situação do Candidato</b>
1	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica e pertencente às AA
2	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica
3	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM e pertencente às AA
4	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM
Discentes ingressantes com recebimento de proventos externos ao PPGFQM* (Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023):	
5	Atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino

6	Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais
7	Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa
8	Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento
9	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista
10	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação

\*Dentro de cada categoria, as AA têm prioridade. Legenda: AA: ações afirmativas: pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; DE: dedicação exclusiva; PPGFQM: Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal; IES: Instituição de Ensino Superior.

9.2. É permitida a concessão de bolsas para servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 9.1.2.

9.3. De acordo com a Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

9.3.1. É vedada a acumulação de bolsas de mesmo nível — mestrado, doutorado ou pós-doutorado — financiadas com recursos federais — o que engloba a própria Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9.3.2. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

10.2.4. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da PCE

ou da entrevista.

10.2.5. Identificar a PCE de qualquer forma que não seja através do número de inscrição.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

## 11. BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1. Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

11.1.1. Farmacologia Básica e Clínica. 14ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos".

11.1.2. Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 13ª ed., McGraw- Hill, 2018. Seção I, Capítulos 1 a 6.

11.1.3. Glossário Semântico de Farmacologia (<https://sbfte.org.br/glossario-farmacologico/>)

11.2. Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

11.2.1. Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw- Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).

11.2.2. E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Patrícia Dias Fernandes  
Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Lucienne da Silva Lara Morcillo  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química  
Medicinal Instituto de Ciências Biomédicas  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I



Pedido de Inscrição para: 202\_\_ 1º. 2º. Semestre

Área:  Química Medicinal   Farmacologia

Curso:  Mestrado  Doutorado  Doutorado direto

Modalidade da Inscrição:  Livre Concorrência Cota

Tipo de cota:  pretos e pardos  indígenas  pessoa com deficiência

Modalidade de Prova:  Presencial  Remoto

(apenas para residentes fora do Estado do Rio de Janeiro)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona Eleitoral: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de serviço militar: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefone: residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mails: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ à \_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Universidade: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_ à \_\_\_\_

Orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Co-orientador proposto: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

É candidato à bolsa de estudos?  Sim  Não

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Caso trabalhe

Nome da organização onde trabalha: \_\_\_\_\_

Regime trabalho (horas/semana): \_\_\_\_\_

**Campo de preenchimento não obrigatório**

Agência e Conta-corrente do Banco do Brasil:

número de inscrição no CADASTRO ÚNICO:

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

## **Documentação Requerida:**

### **1º arquivo PDF:**

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada (Anexo I).

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.

Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).

Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado).

Certidão de nascimento do candidato.

Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).

Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).

Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).

Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)

Autodeclarações (Anexos II-IV), se for o caso.

Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

### **Doutorado direto ou Programa MD/PhD:**

Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

### **Estrangeiros:**

Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, além de todos os documentos citados anteriormente).

Após aprovação, o discente ingressante estrangeiro deve apresentar visto de permanência e estudo no Brasil.

### **2º arquivo PDF:**

Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

Currículo Lattes documentado do candidato.

Tabela de pontuação do anexo V preenchida.

Mestrado:

Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Doutorado:

Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Caso não tenha concluído o mestrado, incluir carta do orientador de mestreado de compromisso para defesa até 90 dias após o processo seletivo (exceto doutorado direto e MD/PhD).

---

## ANEXO II

### PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Identidade no.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF no.: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE  
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Identidade no.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF no: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO IV

### MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

GÊNERO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF/RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL (CRM): \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_

TEL.: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID):

Deficiência FÍSICA:

Deficiência AUDITIVA:

Deficiência VISUAL:

Deficiência INTELECTUAL:

Deficiência MÚLTIPLA:

Deficiência SURDO-CEGUEIRA:

Transtorno do Espectro Autista:

**Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:**

**Observações:** Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO**

- Nota prova de conhecimentos específicos (PCE): de 0,0 a 10. Nota mínima de aprovação: 5,0
- Avaliação do Projeto/Entrevista (APE): 0,0 a 5,0
- Currículo do candidato (CV): 0,0 a 5,0

Cálculo da nota final:  $[PCE + (APE+CV)] \div 2$   
Nota mínima de aprovação: 7,0

1. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:

- a. Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto (2 pontos);
- b. Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto (2 pontos);
- c. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto (1 pontos).

2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

a. Nota de partida:

Candidatos com graduação completa ou em vias de se graduar (dentro do prazo de 90 dias): 3,0 pontos + 0,5 pontos desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento); **mínimo de 3,0 pontos e máximo de 3,5 pontos.**

b. A pontuação complementar (1,5 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

b1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, **máximo de 4,0 pontos.**

b2. Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, **máximo de 4,0 pontos.**

b3. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, **máximo de 4,0 pontos.**

b4. Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES (quadriênio 2017-2020) e/ou solicitação de registro e concessão de patentes ambos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, pesos estipulados na Tabela, **máximo de 10,0 pontos.**

b5. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,5 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,5 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; **máximo de 3,0 pontos.**

Obs. 1: Definições

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de pôsteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.
- c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, *travel awards*, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

**Total da pontuação:** 25 pontos, equivalente aos 1,5 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,06.

De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV. Obs 2: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

## TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima	No. do documento
b1. Trabalhos em eventos científicos		× 0,5		4,0	
b2. Iniciação Científica ou Tecnológica por semestre		× 0,5		4,0	
b3. Extensão e Divulgação Científica		× 0,5		4,0	
<b>b4. Artigos Científicos e Patentes</b>					
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 2 × Estrato <sup>a</sup>		10,0	
• Coautoria		× Estrato <sup>a</sup>			
• Patentes Registrada		× 6			
• Patentes Concedidas		× 8			
<b>b5. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares</b>					
Premiação ou destaque		× 0,5		3,0	
Organização de eventos		× 0,5			
Cursos extracurriculares		× 0,25/15 h			
Total de Pontos:				25,0	
Pontuação Complementar (× 0,06):				1,5	
<b>Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):</b>					
<b>Parentalidade (Nota do CV x 1,1):</b>					

<sup>a</sup> Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Seguir o passo a passo:

The screenshot displays the Sucupira search interface. At the top, it says 'Qualis Periódicos'. Below that, there are several steps indicated by red arrows: 1. 'Evento de Classificação' with a dropdown menu showing 'CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRÊNIO 2017-2020'. 2. 'Área de Avaliação' with a dropdown menu showing 'CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II'. Below this are input fields for 'ISSN', 'Título', and 'Classificação'. A 'Consultar' button is highlighted with a red arrow and the number 3. At the bottom, there is a legend: 'Arquivo de classificações' (with a folder icon) and 'Critérios de Avaliação' (with a green checkmark icon). The footer contains the Sucupira logo and logos for CAPES, UFRN, and RNP.